GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NUCCA/GERAT/DIRAF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018, DATADO DE 28/03/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP**, empresa pública, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **IZIDIO SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.077.282-SSP/DF e do CPF nº 548.212.586-68, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.769.170 – SSP/PB e do CPF nº 992.680.864-68, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, **conforme Decisão nº 136, da Diretoria da TERRACAP, em sua 3420ª Sessão, realizada em 12/03/2020,** e de outro lado, **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.,** CNPJ nº 36.765.378/0001-23, com sede no SIG – Quadra 04 nº 625, Parte A – Brasília/DF, CEP: 70610-400, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ MARCOS DE PAIVA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.974.456-SSP/DF e do CPF nº 109.259.438-86, residente e domiciliado na CCSW 03, Lote 03, Edifício Alga Marinha, Bloco "B", Apartamento 203, Sudoeste, Brasília-DF, tendo em vista o constante do Processo Administrativo SEI/GDF nº 00111-00010424/2017-27, resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo tem por finalidade aditar o Contrato nº **08/2018, datado de 28/03/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para modelagem, implementação, inovação, integração, automação e implantação de processos de missão crítica da TERRACAP, aplicados para o desenvolvimento de projetos estratégicos da Companhia, de acordo com as especificações, padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, **para prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, nos termos previstos no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor para fazer face às despesas decorrentes do presente termo é de **R$ 1.748.000,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e oito mil reais);**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste termo são procedentes do orçamento da TERRACAP, correndo à conta do **Programa de Trabalho 23.126.8208.1471.5897 –** Modernização de Sistema Informação - TERRACAP/DF, Elemento 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Obriga-se a CONTRATADA a recolher na assinatura deste termo, como garantia da execução do objeto contratado, importância correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor deste termo aditivo, em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou em dinheiro mediante guia a ser fornecida pelo Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios Administrativos - NUCCA.

Parágrafo Único – A garantia ora prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto do contrato. Quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, na forma da lei, se for o caso.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo passa a fazer parte integrante.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal sob a responsabilidade da TERRACAP.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012)."

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DO CARMO CRUZ - Matr.0002129-6**, **Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios Administrativos**, em 23/03/2020, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARCOS DE PAIVA**, **Usuário Externo**, em 23/03/2020, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DA SILVA SANTOS - Matr.0002132-6**, **Assessor(a)**, em 23/03/2020, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, **Diretor(a) de Finanças e Administração**, em 23/03/2020, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IZIDIO SANTOS JUNIOR - Matr. 2870-3**, **Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal**, em 27/03/2020, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37459353** código CRC= **164581A2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

00111-00010424/2017-27 Doc. SEI/GDF 37459353